



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
“AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

TRABALHO, RESPEITO E JUSTIÇA



TRAMITAÇÃO

VOLUME 01

DATA

DESTINO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021 – CPL

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2021.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMFP.

ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR”.

CREDOR: AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME.

CNPJ: 17.793.794/0001-90.



[Faint, illegible text]



EM BRANCO







Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PMN/SEMFP/MEMO N° 019/2021

Normandia – RR, 01 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

**Assunto:** Abertura de Processo

Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de processo que terá como objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR”**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Respeitosamente,

*Rycher Magalhães Gomes Ribeiro*  
**RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFP  
DECRETO N° 002/2021

CNPJ N°. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio N°. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)



EM BRANCO



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS - PAMS**

**Órgão Emitente:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO - SEMFP**

**Protocolo**

**Função / Programa / Subprograma:**

04.121.0005

**Projeto / Subprojeto:**

2006

**Elemento de Despesa:**

339035

**Fonte de Recurso:**

1001 (RP)

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	SERVIÇO	01
02	ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES	SERVIÇO	01
03	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS	SERVIÇO	01
04	REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	SERVIÇO	01
05	REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	SERVIÇO	01
06	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PESADOS	SERVIÇO	01
07	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	SERVIÇO	01
08	NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO	SERVIÇO	01
09	CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA - RR	SERVIÇO	01

**Aplicação:**

Destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFP.

**Tipo de Empenho:**

**ORDINÁRIO**

**DATA:**

01 de setembro de 2021

*Rycher Magalhães Gomes Ribeiro*

**RYCHER MAGALHÃES  
GOMES RIBEIRO**

Secretário Municipal de Finanças  
e Planejamento - SEMFP  
DECRETO Nº 002/2021

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 - Centro - Normandia - RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)





EM BRANCO



**AMS -CONSULTORIA**



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR  
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: A M S CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA  
CPF/CNPJ: 17.793.794/0001-90  
Endereço: AV JAIME BRASIL, 168 SALA 39 - Centro - Boa Vista - RR.  
Telefone de Contato: 095 - 99119-8876

Item	DISCRIMINAÇÃO AQUISIÇÃO/SERVIÇO	Und.	Qtde. Parc.	Valor Unitário
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES;	SERVIÇO	01	R\$ 1.100,00
02	ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES;	SERVIÇO	01	R\$ 1.310,00
03	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS;	SERVIÇO	01	R\$ 700,00
04	REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP;	SERVIÇO	01	R\$ 1.005,00
05	REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP;	SERVIÇO	01	R\$ 950,00
06	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PESADOS;	SERVIÇO	01	R\$ 1.025,00
07	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO;	SERVIÇO	01	R\$ 1.340,00
08	NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO	SERVIÇO	01	R\$ 1.050,00
09	CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR.	SERVIÇO	01	R\$ 2.020,00
VALOR TOTAL GLOBRAL				R\$ 10.500,00



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA AERONAUTICA

FORMAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: ...  
Quantidade: ...  
Valor estimado: ...

**EM BRANCO**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

AV. JABOICÓ BRASILEIRO, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SP  
CEP: 13506-900





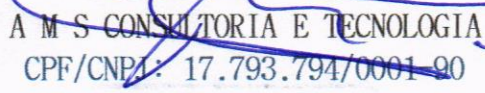
**AMS -CONSULTORIA**



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

A empresa A M S CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA declara que:  
Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimentos de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

  
A M S CONSULTORIA E TECNOLOGIA  
CPF/CNPJ: 17.793.794/0001-90  
Abraão Matos de Sousa

**17.793.794/0001-90**  
**A M S CONSULTORIA E TECNOLOGIA**  
Av: Jaime Brasil, 168 / SL 39 - Centro  
CEP: 69.301-350  
Boa Vista - RR



Validado de acordo com o Regulamento nº 100/2011

Este documento é uma cópia de um documento original. A validade deste documento depende da validade do documento original. Este documento não pode ser usado para fins legais. A responsabilidade pela validade deste documento é do emissor.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

171.783.784/0001-801  
A N S CONSULTORIA E TECNOLOGIA  
Av. Jaime Brasil, 168 | SL 38 - Centro  
CEP: 68.301-250 - São João del-Rei, MG  
CNPJ: 17.178.378/0001-801



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR**

Empresa: **Fator Sistemas e Consultoria LTDA**

CNPJ: **08.003.823/0001-82**

Endereço: **Avenida Antônio Carlos Magalhães, 771 - Itaigara**

Salvador/BA, Cep: **41.825-000.**

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Und.	QTD Parc.	Preço Unitário
1	SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Serv.	01	R\$ 1.250,00
2	ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES	Serv.	01	R\$ 1.425,00
3	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS	Serv.	01	R\$ 832,00
4	REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	Serv.	01	R\$ 1.325,00
5	REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	Serv.	01	R\$ 1.050,00
6	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	Serv.	01	R\$ 1.275,00
7	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	Serv.	01	R\$ 1.500,00
8	NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO	Serv.	01	R\$ 1.175,50
9	CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO.	SERVIÇO	01	R\$ 2.110,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 11.942,50</b>



1978

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
C/ Rua ... nº ...  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
CEP: 20000-000

**EM BRANCO**

1	PLANTA GERAL DE ...		
2	ACORDO DE ...		
3	PROJ. TAVEL ...		
4	PROJ. DE ...		
5	PROJ. DE ...		
6	PROJ. DE ...		
7	PROJ. DE ...		
8	PROJ. DE ...		
9	PROJ. DE ...		
10	PROJ. DE ...		
11	PROJ. DE ...		
12	PROJ. DE ...		
13	PROJ. DE ...		
14	PROJ. DE ...		
15	PROJ. DE ...		
16	PROJ. DE ...		
17	PROJ. DE ...		
18	PROJ. DE ...		
19	PROJ. DE ...		
20	PROJ. DE ...		



**Validade da Proposta: 60 dias**

**Forma de Pagamento:** Os valores descritos acima deverão ser pagos mensalmente mediante apresentação de Nota Fiscal pela contratada.

Salvador, BA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Flavio Mendes de Oliveira  
CEF: 990.506.335-87  
RG: 07.524.351-24 SSP/BA  
Fator Sistemas e Consultoria LTDA  
CNPJ: 08.003.823/0001-82

08.003.823/0001-82  
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS  
LTDA - ME  
Av. Antonio Carlos Magalhães, 771 - Sl. 302  
CEP: 41.825-000 - Itaipara  
SALVADOR - BA

EM BRANCO





**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
**LOCAL:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

<b>Nome de Fantasia:</b> DL CONSULTORIA	
<b>Razão Social:</b> DL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA	
<b>CNPJ:</b> 01.674.384/0001-90	<b>E-mail:</b> douglaslessa@uol.com.br
<b>Endereço:</b> RUA DOUTOR JOSÉ PEROBA , 349	
<b>Bairro:</b> STIEP	<b>Cidade:</b> SALVADOR -BA
<b>CEP:</b> 417700235	

**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Item	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	QTD Parc.	Preço Unitário
1	SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	Serv.	01	RS 1.290,25
2	ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES	Serv.	01	RS 1.475,50
3	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS	Serv.	01	RS 925,00
4	REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	Serv.	01	RS 1.432,00
5	REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	Serv.	01	RS 1.164,00
6	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	Serv.	01	RS 1.085,00
7	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	Serv.	01	RS 1.425,50
8	NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO	Serv.	01	RS 1.277,00
9	CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO.	SERVIÇO	01	RS 2.376,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>RS 12.450,25</b>

A empresa DL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA declara que:

EM BRANCO



- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- d) Validade mínima da Proposta: **60 (sessenta) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.

Salvador -BA, \_\_\_ / \_\_\_ /2021.

*Marília Queiroz de Araújo Santos*

Marília Queiroz de Araújo Santos

CPF: 019.632.515-39

Sócia Administradora





TRIBUNALIA  
11

*[Faint, illegible text and markings at the top of the page, including a circular stamp on the left and a stamp on the right.]*

*[Handwritten signature and illegible text in the middle section.]*

00-1000008.478.10  
EM BRANCO  
Salvador, 15 de Maio de 1964





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



MAPA COMPARATIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR				EMPRESAS			Média Total R\$
Item	Especificações	Und.	Quant.	AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI	FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	DL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	SERVIÇO	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.290,25	R\$ 1.213,41
02	ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES	SERVIÇO	01	R\$ 1.310,00	R\$ 1.425,00	R\$ 1.475,50	R\$ 1.403,50
03	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS	SERVIÇO	01	R\$ 700,00	R\$ 832,00	R\$ 925,00	R\$ 819,00

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)





EM BRANCO





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



04	REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	SERVIÇO	01	R\$ 1.005,00	R\$ 1.325,00	R\$ 1.432,00	<b>R\$ 1.254,00</b>
05	REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	SERVIÇO	01	R\$ 950,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.164,00	<b>R\$ 1.054,66</b>
06	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PESADOS	SERVIÇO	01	R\$ 1.025,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.085,00	<b>R\$ 1.128,33</b>
07	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICIPIO	SERVIÇO	01	R\$ 1.340,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.425,50	<b>R\$ 1.421,83</b>
08	NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICIPIO	SERVIÇO	01	R\$ 1.050,00	R\$ 1.175,50	R\$ 1.277,00	<b>R\$ 1.167,50</b>
09	CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICIPIO DE NORMANDIA – RR	SERVIÇO	01	R\$ 2.020,00	R\$ 2.110,00	R\$ 2.376,00	<b>R\$ 2.168,66</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.500,00</b>	<b>R\$ 11.942,50</b>	<b>R\$ 12.450,25</b>	<b>R\$ 11.630,89</b>

Normandia – RR, 02 de setembro de 2021.

*Rycher Magalhães Gomes Ribeiro*  
**RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFP  
DECRETO Nº 002/2021

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)



EM BRANCO







## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA INTRODUÇÃO:

1.1 Este documento estabelece as normas específicas para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR."

### 2. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR";

1.2 Respectivas quantidades e preços máximos admitidos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, estão contidos abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	SERVIÇO	01	RS 1.213,41



EM BRANCO





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



02	ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES	SERVIÇO	01	RS 1.403,50
03	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS	SERVIÇO	01	RS 819,00
04	REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	SERVIÇO	01	RS 1.254,00
05	REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	SERVIÇO	01	RS 1.054,66
06	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PESADOS	SERVIÇO	01	RS 1.128,33
07	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICIPIO	SERVIÇO	01	RS 1.421,83
08	NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICIPIO	SERVIÇO	01	RS 1.167,50
09	CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICIPIO DE NORMANDIA – RR	SERVIÇO	01	RS 2.168,66
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>RS 11.630,89</b>

### 3. JUSTIFICATIVA:

3.1 O município de NORMANDIA carece detectar e prevenir a evasão fiscal, bem como cobrar com justiça os impostos de sua competência de acordo com art. 145; 156 CF. Para tanto, a Fazenda Municipal, precisa harmonizar o controle dos lançamentos, planejamento, cobrança administrativa e execução de dívida ativa tributária e não tributária, administrar com rapidez e precisão todos os aspectos de levantamento dos Valores Venais de todos Imóveis do Município bem como a Base de Cálculo para cobrança de tributos de forma sistematizada, por meio da Lei da Planta Genérica de Valores; sistematizar a atualização do Código Tributário Municipal de acordo com as novas normativas Federais, Medidas Provisórias ou Resoluções que venham impactar positivamente no fomento de recursos próprio para gestão municipal, bem como suas formulas de cálculos, alíquotas, taxas de licenciamentos para a cobrança dos tributos: ISSQN, IPTU, ITBI, URBANO e RURAL, TLLF, COSIP, TCL, TRFS, TSD, TLFA, TLFO dentre outros; Estabelecer critérios legais que possibilitem o incentivo Fiscal, coibir a evasão de receita e aumentar a arrecadação da receita por meio da Lei do REFIS ; Normalizar a Lei que estabelece critérios para cobrança do Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP; Regular o Fundo de Iluminação Pública- FUDIP, destinado ao controle dos recursos para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP; normalizar o convenio da COSIP entre as partes NORMANDIA e Roraima Energia para arrecadação do Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP; Regular a Lei que disciplina a Utilização Onerosa de Máquinas e Equipamentos Pesados; ; normalizar a lei que dispõe sobre Taxas de Licenciamento Ambiental no município; normalizar a Gratificação de Produtividade designada aos fiscais para o desempenho de suas atribuições no município; Treinamento e Capacitação dos colaboradores do Município para o entendimento e

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)







aplicação da legislação tributária para execução do serviço que consequentemente instigará no acrescentamento da arrecadação municipal, proporcionando à Administração pública a redução de custos, maior agilidade nos processos e por conseguinte uma gestão pública transparente e eficaz.

**3.2.** Atender conforme o termo de referência o pronto e eficaz atendimento aos setores com demandas deste serviço e expandir a base tributária o que indubitavelmente terá reflexo na arrecadação do Município já no exercício fiscal de 2021.

**3.3.** Contudo, a execução deste projeto, constitui instrumento imprescindível, ressalvado os procedimentos regulamentares, interpondo o fomento para uma melhor eficácia dos recursos despendidos bem como uma gestão mais eficiente, transparente e cidadã.

#### **4. DA NECESSIDADE**

**4.1** A busca pela integração e modernização da Administração Fiscal/Tributária é crescente e necessária para todos os municípios brasileiros os quais são dotados de autonomia política, administrativa e financeira, conforme a Constituição Federal, cabendo a estes a competência de instituir e administrar os seus tributos. Todavia este município carece estabelecer critérios e instrumentos legais no intuito de expandir a base tributária e prevenir a evasão fiscal. A elaboração da Planta Genérica de Valores se faz necessário, tendo em vista que esta é a Lei que expressa a fórmula de cálculo possibilitando a obtenção dos Valores Venais de todos os imóveis urbanos e rurais do município, formado por método de avaliação que traduz o conjunto de valores assumidos pelos imóveis urbanos e rurais, através da comparação de dados de mercado relativos, tendo em vista que, o valor das benfeitorias resulta de orçamento sumário ou detalhado ou da composição do custo de outras iguais às que são objeto da avaliação, (custo reprodução), ou equivalentes (custo de substituição)os quais expressam de forma monetária a transação atingida por um imóvel qualquer em concorrência perfeita; atualizar de acordo com as legislações vigentes o Código Tributário Municipal bem como as formulas de cálculos para a cobrança dos tributos IPTU, ITBI, URBANO e RURAL, ISSQN, TLLF, COSIP, TCL, TLFO, TRFS, TSD, TLFA, TPP dentre outros; Agenciar mecanismos legais de parcelamento para regularização de créditos tributários devidos à Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos vencidos de pessoas físicas ou jurídicas, de natureza tributaria e não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar; normatizar a lei que estabelece critérios para cobrança do Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP para prevenir a evasão de recursos que seriam destinados ao custeio dos Serviços; Regulamentação do Fundo de Iluminação Pública - COSIP, se faz necessário para o controle dos recursos destinados para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP; regulamentar o convenio da COSIP entre as partes NORMANDIA e Roraima Energia para arrecadação do Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, para prevenir a evasão fiscal e proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes; normatizar a Lei que disciplina a utilização Onerosa de Máquinas e Equipamentos Pesados, estabelecendo os valores e forma de cobrança a particulares para realização de serviços e implementos do município a fim de facilitar o desenvolvimento rural e urbano; O município carece normatizar a lei que dispõe sobre **Taxas de Licenciamento Ambiental no município, com o proposito de regularizar as demandas ambientais para fomentar o desenvolvimento sustentável**; Promover critérios legais que possibilitem a elaboração de norma para criação de gratificação de produtividade designada aos fiscais efetivo, que no desempenho de suas atribuições específicas contribuíram diretamente para a elevação da Receita do Município; Proporcionar treinamento e capacitação técnica dos colaboradores do Município para o entendimento da legislação tributaria para execução dos serviços, propendendo a eficácia de posseção sobre a arrecadação municipal de responsabilidade do Ente Federativo. Conforme as informações supracitadas torna-se imensurável a necessidade da execução deste Termo de Referencia.

#### **5. DO SERVIÇO**

**5.1** - O serviço deverá atender as normas de qualidade, segurança e fiscal;



EM BRANCO





5.2 - O serviço devera ser desenvolvido baseado nos objetivos, abrangência e prazos estabelecidos neste Termo de Referencia.

**6. VALOR ESTIMADO:**

6.1 Estima-se o valor global máximo em de R\$ 11.630,89 (onze mil e seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), conforme Cotações de preços.

**7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária abaixo:

Exercício: 2021

Órgão: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 03001

Dotação Orçamentária: 04.121.0005:2006 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. FINANÇAS

Elemento de Despesa: 33.90.35

Fonte: 1001 (RP)

Tipo de Empenho: ORDINÁRIO

**8. PAGAMENTO:**

8.1 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de transferência bancária para conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.2 O valor e descrição contidos na(s) Nota(s) Fiscal(ais) deverão ser idênticos aos ofertados na proposta de preços apresentada na Licitação. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a CONTRATADA fazer a substituição desta(s) Nota(s) Fiscal(ais);

8.3 O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 20 (vinte) dias, após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, que deverá constar o número do processo e o número da licitação respectiva, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A contratada somente o fará mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais, tributários e trabalhistas, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

8.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente do país, em nome da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, Endereço: Rua Manoel Amâncio, n 03 – Centro – Normandia – RR, CEP 69.355-000.

**9. DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

9.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Normandia - PMN, CNPJ Nº 04.056.222/0001-87, Endereço: Rua Manoel Amâncio, n 03 – Centro – Normandia – RR, CEP 69.355-000, no horário de 08h00min às 14h00min.

**10. DO PRAZO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA:**



EM BRANCO





**10.1** A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da requisição, justificando, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação;

**10.2** – Em caso de recusa do material pela Secretaria, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa.

**10.3** – A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do fiscal do Contrato.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.1.** Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

**11.2.** Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação estabelecidas na Contratação;

**11.3.** Aplicar penalidades a CONTRATADA, por descumprimento contratual;

**11.4.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**12.1** Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo de Referência;

**12.2** Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

**12.3** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento;

**12.4** A CONTRATADA fica, nos termos da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

**12.5** Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aqueles diferentes da marca ofertada na proposta da empresa vencedora;

**12.6** Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega.

#### **13. DA FISCALIZAÇÃO:**

**13.1** A fiscalização da entrega de material será exercida por Fiscal da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme Portaria a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de RR (Art. 67, da Lei nº 8.666/93);

**13.2** Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70, da Lei nº 8.666/93).

#### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES:**

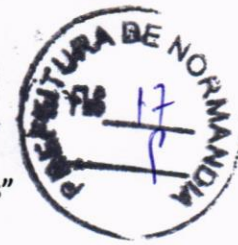
**14.1.** A Contratada que inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará, ainda, sujeita ao pagamento de multa, nos termos previstos neste Termo de Referência e no Contrato.

**14.1.1.** A PMN poderá aplicar a Contratada multa por inexecução total ou parcial do CONTRATO correspondente a até 20% (vinte por cento) do preço da Nota de Empenho do objeto contratado, descrito no subitem 1.1 do CONTRATO, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:



EM BRANCO





- a) Advertência por escrito;
- b) 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação;
- c) 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 (quinze) dias;
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 (quinze) dias;
- e) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:
  - e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega do objeto contratado;
  - e.2 – Desistência da entrega do objeto contratado;
- f) 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- g) A suspensão temporária do direito de participar de licitações e firmar contrato com a CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.2. As penalidades estabelecidas nas alíneas "c" e "d", do subitem, poderão ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados.

14.3. As sanções previstas nas alíneas "g" e "h", subitem, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia da Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.4. As sanções previstas nas alíneas "g" e "h", do subitem, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

I - seu (s) representante(s) legal(ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

14.5. Os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA.

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Aplicam-se no que couber, as disposições constantes na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

15.2 Os casos omissos e as dúvidas que surjam quando da execução do Contrato, serão resolvidas entre as partes por meio de procedimentos administrativos e o foro da Cidade de Bonfim/RR fica designado para tratar de quaisquer questões judiciais oriundas do referido contrato inadmitindo-se qualquer outro.

## 16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

16.1 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP.

Normandia – RR, 03 de setembro de 2021.





EM BRANCO



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Autorizado por:

*Rycher Magalhães Gomes Ribeiro*

**RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFP

DECRETO Nº 002/2021

*Faint stamp or watermark*

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)



EM BRANCO





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



### DESPACHO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informo a Vossa excelência a existência de crédito orçamentário para cobrir as despesas com a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR"**, conforme detalhado no Termo de Referência.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2021

Órgão: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 03001

Dotação Orçamentária: 04.121.0005:2006 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. FINANÇAS

Elemento de Despesa: 33.90.35

Fonte: 1001 (RP)

Tipo de Empenho: ORDINÁRIO

Encaminho os autos para demais providencias.

Normandia – RR, 03 de setembro de 2021

*Rycher Magalhães Gomes Ribeiro*  
**RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFP

DECRETO Nº 002/2021

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)



Ministerio da Saude  
Departamento de Saude Publica  
Endereço: Rua...

...de saúde pública...  
...do Brasil...  
...em 1978...  
...a partir de...  
...do Ministério da Saúde...  
...em 1978...  
...a partir de...  
...do Ministério da Saúde...  
...em 1978...  
...a partir de...  
...do Ministério da Saúde...

**EM BRANCO**

Ministerio da Saude  
Departamento de Saude Publica  
Endereço: Rua...





**DESPACHO**

<b>DO</b>	Gabinete do Prefeito – GAB
<b>PARA</b>	Comissão Permanente de Licitação – CPL
<b>ASSUNTO</b>	Providências
<b>DATA</b>	Normandia – RR, 03 de setembro de 2021

Senhora Presidente,

No uso das atribuições que me são conferidas e ainda, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVO:

I – **APROVAR** o Termo de Referência que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**”, conforme especificações constantes no Termo de referência;

II – **APROVAR** a estimativa de custo total, conforme cotações de preços anexo a este processo;

III – **DECLARAR** nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas referentes aos procedimentos têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

IV – **AUTORIZO** a abertura de procedimento para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA**”





EM BRANCO



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR", obedecendo as formalidades legais;

V – **ENCAMINHO** os autos para Autuação de Processo ao setor competente para prosseguimento do presente Processo Licitatório.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

EM BRANCO



EM BRANCO





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**AUTUAÇÃO DO PROCESSO Nº 086/2021 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL**

Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nesta cidade, autuo o processo em epígrafe para atendimento das solicitações requeridas.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR".**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Normandia.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFP.

Normandia - RR, 08 de setembro de 2021.

**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Executivo nº 061/2021







Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PROC.: Nº 086/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR".**

A PROCURADORIA MUNICIPAL:

Analisando os autos, verifico que a modalidade de licitação aplicável aos autos em epígrafe é **Dispensa de Licitação**, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim, encaminho o processo juntamente com a publicação do DECRETO EXECUTIVO Nº 061/2021 de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, Justificativa de Dispensa de Licitação, Documentação da Empresa e Minuta do Contrato para emissão de Parecer Jurídico.

Normandia - RR, 08 de setembro de 2021.

**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Executivo nº 061/2021



EM BRANCO

117





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 086/2021  
Dispensa de Licitação

**CREDOR: AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME**  
Av. Jaime Brasil, Nº 168, Sala 39, BAIRRO CENTRO – Boa Vista/RR  
Inscrita sob o CNPJ nº 17.793.794/0001-90

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR”.**

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo DECRETO EXECUTIVO Nº 061/2021, de 19 de janeiro de 2021, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para despesa com **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O**

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)



EM BRANCO





**ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	SERVIÇO	01	RS 1.100,00
02	ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES	SERVIÇO	01	RS 1.310,00
03	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS	SERVIÇO	01	RS 700,00
04	REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	SERVIÇO	01	RS 1.005,00
05	REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	SERVIÇO	01	RS 950,00
06	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PESADOS	SERVIÇO	01	RS 1.025,00
07	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	SERVIÇO	01	RS 1.340,00
08	NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO	SERVIÇO	01	RS 1.050,00
09	CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR	SERVIÇO	01	RS 2.020,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>RS 10.500,00</b>

Valor por extenso: dez mil e quinhentos reais.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**JUSTIFICATIVA:**

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)



EM BRANCO





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.


O valor total a ser cobrado é R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

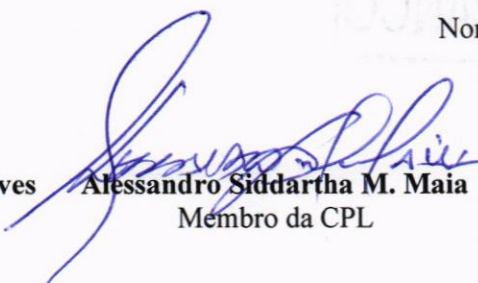
A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.


Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Normandia – RR, 08 de setembro de 2021.

  
Cires de Nazaré Sousa Alves  
Presidente da CPL

  
Alessandro Siddartha M. Maia  
Membro da CPL

  
Eduardo Alves da Silva  
Membro da CPL



EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**RR**

1650850127

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: **ABRAAO MATOS DE SOUSA**

ENC. DEPEND. / OUT. EMISSORAF: **182269 SSP RR**

CPF: **538.637.582-34** DATA NASCIMENTO: **05/07/1979**

FUNÇÃO: **ANTONIO TEOCORO DE SOUSA**  
**BENEDITA ROSALIA DE SOUSA**

PERMISSÃO: **1** AC: **1** CATAR: **1**

Nº REGISTRO: **01996812739** VALE POR: **04/05/2023** 1ª HABILITACAO: **14/09/2001**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BOA VISTA, RR** DATA DE EMISSÃO: **08/05/2018**

ASSINATURA DO DIRETOR

**ANTONIO FRANCISCO DE SAES PRA MARQUES**  
DIRETOR PRESIDENTE  
DETRAN-RR  
6609594008  
RR209650125

**RORAIMA**

**DETRAN - CONTAN**

CONFERE COM ORIGINAL

*Edualdo*





**EM BRANCO**

COPIRE COM ORIGINAL

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ: 17.793.794/0001-90**



ABRAÃO MATOS DE SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro(a), data de nascimento 05/07/1979, nº do CPF 638.637.582-34, documento de identidade 182.269, SSP/RR, com domicílio / residência a RUA JAIRO DE ANDRADE LIMA, número 785, bairro / distrito CAMBARÁ, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.313-328, titular da empresa AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME, com sede e foro na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ(MF) sob nº. 17.793.794/0001-90, localizada na AV. MARIO HOMEM DE MELO, número 495, SALA 102, bairro / distrito CENTRO, município BOA VISTA - RR, CEP 69.301-200, com seus atos constitutivos arquivados nesta MD. Junta Comercial, sob o NIRE Nº **146000050-0** em **15/03/2013** resolve assim, alterar o Contrato Social e consolidar para adaptá-lo ao novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO**

A Partir deste ato, a empresa passa a localizar-se na AV. JAIME BRASIL, número 168, SALA 39, bairro / distrito CENTRO, município BOA VISTA - RR, CEP 69.301-350.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial **AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME**, localizada na AV. JAIME BRASIL, número 168, SALA 39, bairro / distrito CENTRO, município BOA VISTA - RR, CEP 69.301-350.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

- 62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 63.99-2-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 62.02-3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
- 62.03-1-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
- 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital é R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em 15/03/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

1/2



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521547 em 10/12/2020 da Empresa AMS CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA - EIRELI - ME, Nire 1460000500 e protocolo 200240609 - 09/12/2020. Autenticação: 23EB4F8A4C448A8AB72B54B5A80E37564F28442. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.060-9 e o código de segurança tBAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8



EM BRANCO



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ: 17.793.794/0001-90



**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da empresa caberá a sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA OITAVA** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o foro de Boa Vista/RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BOA VISTA - RR, 10 de Dezembro de 2020.

  
ABRAÃO MATOS DE SOUSA  
Titular Administrador





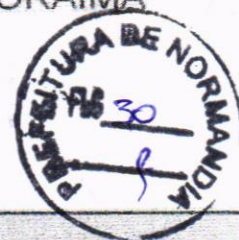
EM BRANCO





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.060-9	RRP2000059122	09/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
638.637.582-34	ABRAAO MATOS DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521547 em 10/12/2020 da Empresa AMS CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA - EIRELI - ME, Nire 14600000500 e protocolo 200240609 - 09/12/2020. Autenticação: 23EB4F8A4C448A8AB72B54B5A80E37564F28442. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.060-9 e o código de segurança 1BAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



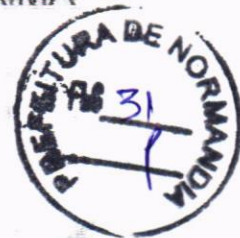


EM BRANCO



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 521547 em 10/12/2020 da Empresa AMS CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA - EIRELI - ME, Nire 14600000500 e protocolo 200240609 - 09/12/2020. Autenticação: 23EB4F8A4C448A8AB72B54B5A80E37564F2B442. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/024.060-9 e o código de segurança tBAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETARIO GERAL

EM BRANCO





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMS CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA - EIRELI - ME, de NIRE 1460000050-0 e protocolado sob o número 20/024.060-9 em 09/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 521547, em 10/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
638.637.582-34	ABRAAO MATOS DE SOUSA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
638.637.582-34	ABRAAO MATOS DE SOUSA

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
638.637.582-34	ABRAAO MATOS DE SOUSA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
638.637.582-34	ABRAAO MATOS DE SOUSA

Boa Vista, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2020, às 08:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/024.060-9.





EM BRANCO





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, ABRAAO MATOS DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 05/07/1979, RG Nº 182269 SSP-RR, CPF 638.637.582-34, RUA JAIRO DE ANDRADE LIMA, Nº 785, BAIRRO CAMBARA, CEP 69313-328, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2020.

ABRAAO MATOS DE SOUSA

  
ABRAAO MATOS DE SOUSA  
Assinado digitalmente por certificação A3







EM BRANCO



**AMS - CONSULTORIA**



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR  
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: A M S CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GETÃO PÚBLICA  
CPF/CNPJ: 17.793.794/0001-90  
Endereço: AV JAIME BRASIL, 168 SALA 39 - Centro - Boa Vista - RR.  
Telefone de Contato: 095 - 99119-8876

Item	DISCRIMINAÇÃO AQUISIÇÃO/SERVIÇO	Und.	Qtde. Parc.	Valor Unitário
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES;	SERVIÇO	01	R\$ 1.100,00
02	ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES;	SERVIÇO	01	R\$ 1.310,00
03	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS;	SERVIÇO	01	R\$ 700,00
04	REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP;	SERVIÇO	01	R\$ 1.005,00
05	REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP;	SERVIÇO	01	R\$ 950,00
06	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PESADOS;	SERVIÇO	01	R\$ 1.025,00
07	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO;	SERVIÇO	01	R\$ 1.340,00
08	NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO	SERVIÇO	01	R\$ 1.050,00
09	CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR.	SERVIÇO	01	R\$ 2.020,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 10.500,00



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NORMANDIA - RS  
CONTRATO DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: A 1ª COMPROVANTE E TECNOLÓGICA PARA O LADO LESTE DO  
CAMPUS DE ENSINO MÉDIO Nº 1001-90  
Laboratório de Física, 100 Sala 30 - Centro - Bom Vista - BR.  
Telefone de Contato: 055 - 3419-8738

01	PREÇO DE CADA UNIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE FÍSICA	01	1.000,00
02	PREÇO DE CADA UNIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE FÍSICA	02	1.000,00
03	PREÇO DE CADA UNIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE FÍSICA	03	1.000,00
04	PREÇO DE CADA UNIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE FÍSICA	04	1.000,00
05	PREÇO DE CADA UNIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE FÍSICA	05	1.000,00
06	PREÇO DE CADA UNIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE FÍSICA	06	1.000,00
07	PREÇO DE CADA UNIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE FÍSICA	07	1.000,00
08	PREÇO DE CADA UNIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE FÍSICA	08	1.000,00
09	PREÇO DE CADA UNIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE FÍSICA	09	1.000,00
10	PREÇO DE CADA UNIDADE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE FÍSICA	10	1.000,00
<b>EM BRANCO</b>			
VALOR TOTAL (VALOR)			R\$ 10.000,00

Assinatura

AV. JOSÉ CARLOS BRAGA, 100 Sala 30 - Centro - 97101-900 - Normandia - RS





**AMS -CONSULTORIA**



Valor da proposta R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado p disposto no caput e paragrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Declaro que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre a entrega dos materiais licitados.

Declaramos, para os fins, que a prestação dos serviços do objeto se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco	Agência	Conta corrente
Do Brasil	0250-X	210.057- 6

EMPRENDO

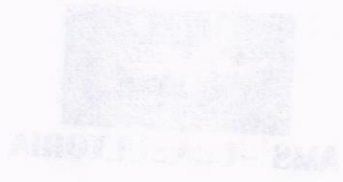
Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

A M S CONSULTORIA E TECNOLOGIA  
CPF/CNPJ: 17.793.794/0001-90  
Abraão Matos de Sousa

**17.793.794/0001-90**

A M S CONSULTORIA E TECNOLOGIA  
Av: Jaime Brasil, 168 / SL 39 - Centro  
CEP: 69.301-350

**Boa Vista - RR**



Projeto nº 001/2000 (Projeto de Lei nº 10.000/00)

Este projeto de lei tem por objetivo a criação de uma comissão de acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde, com o intuito de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelo SUS.

Constitui-se a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Saúde, com a seguinte composição:

DADOS BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta Corrente
Brasília	0000-0	00000-0

**EM BRANCO**

Assinado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

*[Signature]*

SECRETARIA DE SAÚDE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BRASÍLIA - DF



**AMS -CONSULTORIA**




À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR  
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Empresa: A M S CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GETÃO PÚBLICA  
CPF/CNPJ: 17.793.794/0001-90  
Endereço: AV JAIME BRASIL, 168 SALA 39 - Centro - Boa Vista - RR.  
Telefone de Contato: 095 - 99119-8876

A empresa A M S CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GETÃO PÚBLICA, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021

  
A M S CONSULTORIA E TECNOLOGIA  
CPF/CNPJ: 17.793.794/0001-90  
Abraão Matos de Sousa

**17.793.794/0001-90**  
A M S CONSULTORIA E TECNOLOGIA  
Av: Jaime Brasil, 168 / SL 39 - Centro,  
CEP: 69.301-350  
**Boa Vista - RR**







**AMS -CONSULTORIA**



**TÓPICOS DO CURSO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, ALTERAÇÕES E REFORMULAÇÕES DE LEIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**TÓPICO 01: (DO CURSO DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA)**

➤ **CRONograma DE APRESTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA.**

1. Apresentação e fundamentação legal do projeto;
2. Dos princípios da Legislação Tributaria;
3. Da responsabilidade fiscal;
4. Do equilíbrio da receita tributário;
5. Das despesas do Município;
6. Da propriedade e da posse;
7. Do Projeto de Lei Complementar (código tributário do Município de SÃO JOÃO DA BALIZA);
8. Da atualização Monetária da Unidade Fiscal Municipal (UFM);
9. Dos parcelamentos de credito tributário;
10. DA COMISSAO PARA ELMORAÇÃO DA PLANTA GENERICA DE VALORES
11. DO ELENCO TRIBUTÁRIO
12. DA ZONA URBANA
13. Da geração do IPTU
14. PLANTA GENERICA DE VALORES;
15. DA INSENÇÃO DO IPTU
  
16. Do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;
17. Do ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza;
18. DA BASE DE CALCULO E DAS ALIQUOTAS;
19. Da DMS - Declaração Mensal de Serviços;
20. Da Instituição da Nota Fiscal Eletrônica NFS\_e;
21. Da Coleta de Lixo - TCL;
22. Da CIP - Contribuição de Iluminação Publica;
23. Do calculo e do lançamento da Iluminação Publica - TCL;
24. Da Taxa de Licença, Localização, Instalação e Funcionamento - TLLIF/TFF;
  
25. Da isenção da (TLLIF/TFF);
  
26. Da lei de liberdade Econômica.

EM BRANCO





**AMS -CONSULTORIA**



27. DO Conselho Municipal de Contribuintes - CMC
28. DAS PENALIDADES DO ISSQN
29. DAS PENALIDADES DMS
30. Do Calendário Tributário.
31. Das taxas e Serviços diversos do Município
32. DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E FATORES DE DEPRECIÇÃO, PONDERAÇÃO, FACILIDADES URBANAS, VALOR DE FAIXA POR LOGRADOURO DENTRE OUTROS.

TÓPICO 02: (DAS ALTERAÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DEMAIS LEIS)

1. DAS ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
2. Das alterações pela LEI COMPLEMENTAR N<sup>o</sup> 157, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, que trata das alteração do ISSQN, e da Lei Federal 116/2003;
3. Da atualização pela Lei Federal n<sup>o</sup> 7.990 de 28 de dezembro de 1989, que trata dos Recursos Hídricos no Município;
4. Da atualização pela Lei Federal n<sup>o</sup> 13.874 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, que das **novas regras de Liberdade Econômica**;
5. Da legalização de Obras e Habite-se (multas e infrações);
6. Das alterações das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano;
7. Das alterações da Taxa de Licença, Localização, Instalação e Funcionamento - TLLIF/TFF DA ZONA URBANA
8. Das alterações da Taxa de Legalização e Fiscalização de Obras - TLFO;
9. Das alterações INSENÇÃO DO IPTU;
10. Das alterações dos Alvarás de taxi e moto taxi;
11. Das alterações Taxa de Transferência da concessão de Alvará de táxi;
12. Das alterações das taxas para **Autorização de Ingressos**;
13. Das alterações das taxas **DIVERSAS** dentre outros.
  
14. DA IMPLANTAÇÃO DA LEI DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES
  
15. Das atualizações das faixas dos Logradouros;
16. Das atualizações dos Setores e Quadras no Município;



EM BRANCO



**AMS -CONSULTORIA**



17. Das atualizações das formulas de cálculos para o do Imposto Predial e Territorial Urbano;
18. Das atualizações das formulas de cálculos para o do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Rurais;
19. Das alterações dos fatores de Ponderação, Depreciação e Facilidades Urbanas;
20. Das alterações dos Valores Venais das áreas de expansão urbana;
21. Das alterações dos critérios de Avaliação Venal dos Imóveis Rurais;

#### **22. DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI DA COSIP**

Lei que estabelece critérios para cobrança do Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP;

#### **23. DA CRIAÇÃO DA LEI DO FUNDO DA COSIP**

Regulamentar o Fundo de Iluminação Publica destinado ao controle dos recursos para Custeio dos Serviços de Iluminação Publica - COSIP;

#### **24. DA CRIAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PESADOS;**

DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS A PARTICULARES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.

#### **25. DA REFORMULAÇÃO DA LEI DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO**

Reúne um conjunto de normas que regulam o uso padrão de construções no espaço urbano do Município.

#### **26. ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS, RELATIVO A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE LANÇAMENTO DIRETO, HOMOLOGADO OU DE OFÍCIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**





EM BRANCO



Faint text at the bottom center, possibly a page number or footer.



**AMS -CONSULTORIA**



27.ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES SÃO JOÃO DA BALIZA/RORAIMA ENERGIA;

28.ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO;

29.CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Treinamento e capacitação técnica dos colaboradores do Município para o entendimento da legislação tributaria para execução dos serviços, propendendo a eficácia de posse sobre a arrecadação municipal de responsabilidade do Ente Federativo.

---

A M S CONSULTORIA EIRELE-ME  
CPF/CNPJ: 17.793.794/0001-90

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**



**ALVARÁ 9.879/2020**

Inscrição Municipal 892958.0	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 17.793.794/0001-90	Inscrição I.P.T.U. 01.02.005.0458.002.4	Data Início das Atividades: 14/05/2013
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2021	Situação ATIVA	Processo RRP2000059122
Razão Social AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI-ME			
Nome Fantasia AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA			
Logradouro: AV JAIME BRASIL		Número: 168	Complemento: SALA 39
Bairro: CENTRO		Cidade: BOA VISTA	Estado: RR
Telefone: 9591198876	Site:	E-mail: amsconsultoria353@gmail.com	
Categoria: SERVIÇO	Area em m²: 30,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral: ...		Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial: ...
<b>Atividade Principal</b>			
6204000 Consultoria em tecnologia da informação			
<b>Atividades Secundárias</b>			
6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
6399200 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
6311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2000059122,			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 10 de dezembro de 2020

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA  
 Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



EM BRANCO







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Departamento de Tributos  
Rua Coronel Pinto, 148 - Centro  
BOA VISTA - RR - CEP: 59301-150  
FONE(S): 95 3621 1053 - CNPJ/MP: 06.943.030/0001-55

TAC 2021

DAM 404818660



Código de Recibo: 005811		TAXA - TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	
CONTRIBUÍDO		INSCRIÇÃO	
AMIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI-1		892958.0	
AMIS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA			
LOGRADOURO		MUNICÍPIO	
AV JAIME BRASIL		168	
CÓDIGO BARRAS		CARRIO	
SALA 39		CENTRO	
CIDADE		CEP	
BOA VISTA		RR - 17.793.794/0001-90	
ATIVIDADE PRINCIPAL			
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	
1.1		ATE 50 M²	
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO			
148,04	Taxa de Habitação	0,00	Taxa de Esgoto
		0,92	Taxa de Coleta
		0,00	Taxa de Iluminação
		0,00	Taxa de Limpeza
			Taxa de Manutenção
			Taxa de Saneamento
DADOS PARA PAGAMENTO			
EXERCÍCIO	PARCELA	EXERCÍCIO	
2021	Cota Única	10/05/2021	
OBSERVAÇÕES		VALOR DEVIDO - R\$	148,96
		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - R\$	
		ACÉSSO DE INFORMAÇÃO - R\$	
		JURADO DE INFORMAÇÃO - R\$	
		VALOR A PAGAR - R\$	148,96

8169000001.8    48960567202.6    10510999099.1    90404818660.8

Bancos convênitados: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú, Unibanco, BASA, HSBC, CEF, Lotéricas e Correios.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

089-645583394-1

LOT: 33.024431-0

Nº BANCO/AGÊNCIA: 104/2326    TERMINAL: 064456

CANAL DE PAGAMENTO: LOTÉRICA    HORARIO: 18:00:48

DATA DO PAGO: 30/03/2021

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE BOA VISTA

VALOR: R\$148,96

CODIGO DE BARRAS  
81690000018 489605672026  
105109990991 904048186608

AUTENTICAÇÃO  
50102191E646583394

089-645583394-1

1ª VIA





EM BRANCO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A M S CONSULTORIA EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.793.794/0001-90**, sediada na **AV. MARIO HOMEM DE MELO, 495 SALA 102 - Centro - Boa Vista - RR**, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, CNPJ nº: **01.612.675/0001-54**, descrito: CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; DESENVOLVIMENTO DA LEI QUE CRIA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS; REFORMULAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE ESTABELECE A APLICAÇÃO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL; CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Pacaraima - RR, 24 Janeiro de 2018.

MARCELO PONTES PACHECO  
Secretario Municipal de Finanças  
Portaria: 001/2017

EM BRANCO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.793.794/0001-90

**Razão Social:** AMS CONSULTORIA EM TECNOL PARA GESTAO PUBLICA EIRELI ME

**Endereço:** AV MARIO HOMEM DE MELO 495 SALA 102 / CENTRO / BOA VISTA / RR / 69301-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2021 a 24/09/2021

**Certificação Número:** 2021082602152854401025

Informação obtida em 03/09/2021 22:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Atesto  
veracidade  
com a internet



EM BRANCO

1970  
1971  
1972



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Departamento de Tributos  
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**Nº 002682/2021**

Nome/Razão Social: **AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI-ME**  
Nome Fantasia: **AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA**  
Inscrição Municipal: **892958.0** CPF/CNPJ: **17.793.794/0001-90**  
Endereço: **AV JAIME BRASIL, 168 SALA 39 CENTRO**  
**BOA VISTA - RR - CEP: 69301-350**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **03/09/2021**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

*Atesto  
veracidade  
com a internet*

Observações:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **9100001129920000039166030002682202109030**



Emissor: ABIGAIL

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





EM BRANCO

Faint, illegible text located in the lower-left quadrant of the page.



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

<b>CGF/CPF/CNPJ</b>	<b>Nome / Razão Social</b>
17.793.794/0001-90	AMS CONSULTORIA E TECNOLOGIA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 24/06/2021

**Validade:** 22/09/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 014126**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto  
veracidade  
com a internet**



EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom left of the page, possibly a signature or a date.





## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** AMS CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA

**CPF/CNPJ:** 17.793.794/0001-90

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 005149929078

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 09/08/2021 as 10:44

**Data da última atualização da base de dados:** 09/08/2021 as 01:31

**Válida até o dia:** 08/09/2021

Atesto  
veracidade  
com a internet



EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMS CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.793.794/0001-90

Certidão nº: 27227041/2021

Expedição: 03/09/2021, às 10:48:48

Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMS CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.793.794/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atesto  
veracidade  
com a internet





EM BRANCO

DOMINION OF CANADA  
SECRETARIAT OF THE TREASURY  
OTTAWA, ONTARIO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.793.794/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2013
NOME EMPRESARIAL AMS CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMS CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV JAIME BRASIL	NÚMERO 168	COMPLEMENTO SALA 39	
CEP 69.301-350	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMSCONSULTORIA353@GMAIL.COM		TELEFONE (95) 9119-8876	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2020 às 10:29:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMS CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA EIRELI**  
**CNPJ: 17.793.794/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:40:01 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **8045.136D.ECE6.96C8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto  
veracidade  
com a internet



EM BRANCO

1983 4 Jmbo



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA**



**PARECER JURIDICO**

**Dispensa de Licitação:** Nº 041/2021

**Processo Licitatório:** Nº 086/2021

**Órgão Solicitante:** Comissão Permanente de Licitação

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVÊNIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA E RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FICAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR.

**EMENTA:** Dispensa de licitação.  
Processo Licitatório. Parecer.

**DO RELATÓRIO E DO MÉRITO:**

Trata-se de abertura de Processo Licitatório na modalidade dispensa, solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFP.

Toda fase preparatória foi realizada como termo de referência, cotações e mapa comparativo, o Processo foi devidamente solicitado ao Prefeito, o qual autorizou os demais trâmites.

Instruem o Processo:

- Memo de abertura: PMN/SEMFP/MEMO Nº 019/2021
- PAMS;
- Cotação de Preços;

Prefeitura Municipal de Normandia  
Rua: Manoel Amâncio, nº 03  
Centro – Normandia - RR



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

**EM BRANCO**

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA**



- Mapa Comparativo;
- Termo de Referência;
- Despacho de existência de Crédito Orçamentário;
- Despacho do Prefeito autorizando e encaminhando a CPL;
- Autuação Processual;
- Justificativa da dispensa;
- Minuta de contrato

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

A dispensa em questão está norteadada na lei 8.666/93 em seu art.24, II, vejamos:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, deve ser procedida desde que atenda aos requisitos estipulados em lei. O preço ajustado deve ser coerente com o mercado, tendo em vista que a contratação depende da razoabilidade do Preço para administração Pública.

A dispensa ficou no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais) menor preço entre as propostas cotadas. Não excedendo o valor instituído na lei 8.666/93.

Ademais, a escolha de modalidade licitatória em análise, propicia para Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão a saber: economia, desburocratização de procedimento licitatório e rapidez.

Prefeitura Municipal de Normandia  
Rua: Manoel Amâncio, nº 03  
Centro - Normandia - RR

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

**EM BRANCO**

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or page number.





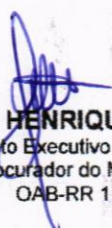
**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL DE NORMANDIA**



Quanto a minuta de contrato está se encontra em conformidade com a lei. 8.666/93.

**Conclusão:** Por todo o exposto, a Procuradoria opina favoravelmente a modalidade de licitação, uma vez que foram atendidos os requisitos de legalidade da dispensa. Desta forma devolva-se os autos para o prosseguimento do feito.

Normandia, 09 de setembro de 2021.

  
**FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA**  
Decreto Executivo nº019/2021  
Procurador do Município  
OAB-RR 1.717

EM BRANCO



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.**



PROCESSO Nº 086/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR".**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Normandia

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFP.

**AUTUAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia, nesta cidade, autuo a Dispensa de Licitação em epígrafe para atendimento da solicitação requerida.

Normandia/RR, 10 de setembro de 2021.

**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Executivo nº 061/2021

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)



EM BRANCO



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"




**CERTIDÃO**

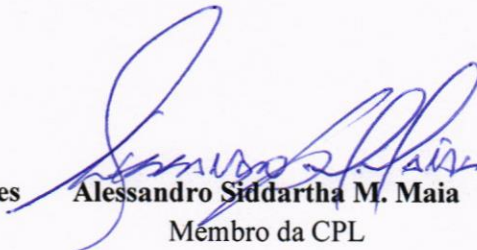
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
por nomeação legal e na forma da Lei.

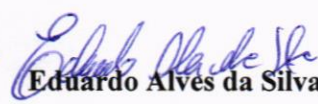
CERTIFICA que, analisando o Processo nº 086/2021, que trata da Despesa com "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR", no valor total de R\$ 10.500 (dez mil e quinhentos reais), a ser executado pela AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME, CNPJ nº 17.793.794/0001-90.

Concluo que o mesmo se enquadra no disposto do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e sua redação atual – **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Parecer Jurídico, constante nos autos.

Normandia – RR, 10 de setembro de 2021.

  
Cires de Nazaré Sousa Alves  
Presidente da CPL

  
Alessandro Siddartha M. Maia  
Membro da CPL

  
Eduardo Alves da Silva  
Membro da CPL

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

EM BRANCO



**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **JOÃO MENEZES DA SILVA NETO**, inscrito no CPF: 383.057.552-15., no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:**A7903114

**GABINETE**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2021**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **GIOVANE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 008.473.532-57, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:**7664623B

**GABINETE**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2021**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **HELIO JERONIMO LIMA**, inscrito no CPF: 573.012.042-72, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:**B83C2653

**GABINETE**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2021**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **EDIVANIO FERREIRA BARROS**, inscrito no CPF: 385.899.312-34, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:**6A36A6E0

**GABINETE**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 011/2021**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **SARA ARAUJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 826.896.362-04, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:**C3A485D6

**GABINETE**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2021**

*Veracidade com a internet*

EM BRANCO

12345  
67890  
1234567890





**Atestado de veracidade com a internet!**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUZA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – NÍVEL - DAS/ CLASSE-1**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:5AAA1C8F**

**GABINETE  
DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2021**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: 406.856.242-34, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:BCE1E066**

**GABINETE  
DECRETO EXECUTIVO Nº 014/2021**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ESPECIAL NÍVEL I DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora efetiva, **RITA DE CASSIA RIBEIRO SILVA**, inscrita no CPF: 661.062.222-15, na função

gratificada de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I / CLASSE – 1**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:66FE2F62**

**GABINETE  
DECRETO EXECUTIVO Nº 015/2021**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o senhor **ELRYSON DO CARMO LIMA**, inscrito no CPF: 700.269.102-33, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO- NÍVEL – DAI / CLASSE-4**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:B17137B3**

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 47/2021 - TORNA SEM EFEITO DECRETO N  
26/2021 - ALDENIRA COSTA MAIA**

**DECRETO: 47/2021**

O **Prefeito do Município de Bonfim**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

**Art. 1.º** - TORNA SEM EFEITO a nomeação da senhora, **ALDENIRA COSTA MAIA**, do Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-5, **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nomeada no decreto nº 026/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2.º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**JONER CHAGAS**  
Prefeito Municipal de Bonfim





União  
Nacional  
de Estudantes  
de Medicina

EM BRANCO



**Expediente:**  
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

**CONSELHO GESTOR “AMR”**  
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA DIRETORIA  
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO ECONOMISTA DIRETOR EXECUTIVO  
LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA ADVOGADO ACESSOR JURIDICO  
ISAIAS BARROS GOMES CONTADOR ACESSOR CONTABIL  
HORTENCIA FERREIRA SILVA SEC DIR. COOP. EXT. SUPORTE DO DIÁRIO

**MUNICIPIOS ASSOCIADOS NA “AMR” NO ESTADO DE RORAIMA**

- ALTO ALEGRE – POPULAÇÃO 16.448 HABITANTES
  - AMAJARÍ – POPULAÇÃO 11.560 HABITANTES
  - BOA VISTA – POPULAÇÃO 399.213 HABITANTES
  - BONFIM – POPULAÇÃO 11.945 HABITANTES
  - CANTÁ – POPULAÇÃO 18.335 HABITANTES
  - CARACARÁI – POPULAÇÃO 21.564 HABITANTES
  - CAROEIBE – POPULAÇÃO 9.493 HABITANTES
  - IRACEMA – POPULAÇÃO 10.859 HABITANTES
  - MUCAJÁI – POPULAÇÃO 17.528 HABITANTES
  - NORMANDIA – POPULAÇÃO 10.527 HABITANTES
  - PACARAIMA – POPULAÇÃO 12.375 HABITANTES
  - RORAINOPOLIS – POPULAÇÃO 28.215 HABITANTES
  - SÃO JOÃO DA BALIZA – POPULAÇÃO 7.740 HABITANTES
  - SÃO LUIZ – POPULAÇÃO 7.597 HABITANTES
  - UIRAMUTÁ – POPULAÇÃO 9.836 HABITANTES
- FONTE: CENSO IBGE/2019.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE RORAIMA**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR**

**CONSELHO GESTOR - AMR**  
**RESOLUÇÃO AMR/PRESIDÊNCIA Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**“MUNICÍPIO FORTE, BRASIL FORTE”**

**RESOLUÇÃO AMR/Presidência Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente da Associação dos Municípios de Roraima “AMR”, Prefeito do Município de Bonfim Senhor JONER CHAGAS no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao disposto no art. 8º, **letras “b”, “c” e “d”** do Estatuto Social da “AMR”, sob registro nº 00007857 no 1 Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Roraima, do dia 27 de outubro de 1988, atualizado no dia 25 de outubro de 2019, vem, por meio do presente instrumento, em cumprimento ao que determina o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia-Geral; e,

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de atualizar as contribuições financeiras dos Municípios associados à “AMR”, conforme determinação estatutária da entidade;

Que para o reajuste de 2020, o percentual de correção utilizado é de (3,33%), em referência ao mês de novembro de 2019, conforme divulgado pelo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE).

**RESOLVE:**

Apresentar a TABELA DE VALORES abaixo, referente à contribuição dos Municípios Filiados à “AMR” de acordo com a

**faixa populacional**, reajustada em conformidade com o estabelecido no Estatuto Social da entidade.

**TABELA DE VALORES DE CONTRIBUIÇÃO**

FAIXA POPULACIONAL	ATÉ	VALOR
	49.998,00	R\$ 1.500,00
49.999,00	499.998,00	R\$ 2.800,00

Esta resolução entra em vigor em 12 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, sala das sessões, em 12 de janeiro de 2021.

**JONER CHAGAS**  
Presidente “AMR”

**Publicado por:**  
Hortencia Ferreira  
Código Identificador:5D48B1DC

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA DE NORMANDIA**

**GABINETE**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº 1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente ao **DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2021.**

**ONDE LÊ-SE:** Art. 1º Fica nomeado o senhor **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: 406.856.242-34, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1.**

**LEIA-SE:** Art. 1º Fica nomeado o senhor **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: 000.562.172-00, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1.**

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
Código Identificador:ABA48497

**GABINETE**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº 1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente aos **DECRETOS EXECUTIVO Nº 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021, 009/2021, 010/2021, 011/2021.**

**ONDE LÊ-SE:** Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

**LEIA-SE:** Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
Código Identificador:E1BBD907

**GABINETE**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**





Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Nº1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021 referente ao **DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2021.**

**ONDE LÊ-SE: Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUZA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – NÍVEL - DAS/ CLASSE-1.**

**LEIA-SE: Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUSA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – NÍVEL - DAS/ CLASSE-1.**

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:45B9BEBB**

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 007/2021-CPL - Processo Nº 058/2021 – SMAD.

**OBJETO:** Contratação de profissional especializado em licitações e contratos públicos para dar suporte à demanda dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através de assessoria e consultoria, conforme discriminação no Termo de Referência.

A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 25/01/2021, às 07:30. O edital encontra-se disponível a partir de 15/01/2020 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

**Publicado por:**  
Eliene de Cássia Rocha  
**Código Identificador:1DE3E30A**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 001/2021 REFERENTE  
SELETIVO N 1/2020- SECRETARIA DE TRABALHO E  
PROMOÇÃO SOCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 001/2021**

Convoca os Candidatos(as) classificados(as) nos cargos abaixo relacionados em conformidade com o Edital N.º 001/2020 - Processo Seletivo Simplificado para, Contratação Temporária para a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS.

O(a) Candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal do trabalho e Promoção Social, sala anexa a Prefeitura Municipal de Bonfim, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da convocação para contratação, conforme Subitem 12.2 deste edital, munido(a) dos documentos descritos abaixo:

- a) Ficha Funcional de Servidor(a) Seletivado(a) devidamente preenchida (modelo fornecido pela Secretaria);
- b) Cópia dos dados bancários (cartão), **não sendo permitida Conta Poupança;**
- c) Uma (01) Foto 3X4 recente.

**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF – Cargo:**  
**CADASTRADOR(A)**

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA ATUAÇÃO	DE
070	HYANKA SOUZA CAMPOS	3º	BOLSA FAMÍLIA	

**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF**  
**ENTREVISTADOR(A)**

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA ATUAÇÃO
045	BEATRIZ AMBRÓSIO DE MELO	3º	BOLSA FAMÍLIA

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV**

**Cargo: FACILITADOR(A)**

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA ATUAÇÃO
049	RAISSA MARIANA COELHO VILAS BOAS	3º	CRAS

**Publicado por:**  
Debora Maria Silva de Santana  
**Código Identificador:5C10E3E2**

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**

**GABINETE  
DECRETO Nº 018 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

*O Prefeito do Município de Caroebe, Osmar Serra Bonfim Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Orgânica Municipal.*

*CONSIDERANDO o consternamento da comunidade caroebense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;*

*CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Caroebe, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **Dejanira Marques da Silva**, pioneira do Município de Caroebe.

**Parágrafo único.** Fica declarado Ponto Facultativo aos órgãos da administração pública municipal no dia 13 de janeiro do ano em curso (quarta-feira), exceto aos serviços considerados essenciais e aos de urgência/emergência.

**Art. 2º.** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 13 de janeiro de 2021.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**OSMAR SERRA BONFIM FILHO**  
Prefeito do Município de Caroebe-RR

**Publicado por:**  
Marcelo da Silva Inácio  
**Código Identificador:D0C74757**

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

1968  
1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.  
11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20.

EM BRANCO



DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o servidor efetivo, **EDUARDO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF: 660.737.402-63, na função gratificada de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:000ED1A0**

**GABINETE**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº045/2021**

“DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO OS  
DECRETOS Nº 010/2021, 020/2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito os Decretos Executivos de número 010/2021, 020/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:570EF811**

**GABINETE**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 060/2021**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE  
COORDENADORA DE ENGENHARIA CIVIL DA  
PREFEITURA DE NORMANDIA-RR E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Nomeada a senhora **SUYARA NAYANE FERNADES SARAH**, inscrita no CPF: 116.902.487-42, no cargo em comissão de **CHEFE COORDENADORA DE ENGENHARIA CIVIL – Nível - DAI / Classe – 7**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:E90B6175**

**GABINETE**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 061/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a responsabilidade do prefeito municipal, composta dos seguintes membros:

**Titulares**

Cires de Nazaré Sousa Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Alessandro Siddartha Medrado Maia - Membro efetivo

Eduardo Alves da Silva - Membro efetivo

**Suplente**

Neubem Peixoto dos Santos Junior – Membro suplente

**Art. 2º** - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

**Art. 3º** - Ficam designados os servidores, para exercerem a função de **PREGOEIRA** e **EQUIPE DE APOIO**, nos termos do Decreto 10.520 de 17/07/2002 e sob a responsabilidade, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão;

**Titulares**

Cires de Nazaré Sousa Alves - Pregoeira

Alessandro Siddartha Medrado Maia - Equipe de apoio

Eduardo Alves da Silva - Equipe de apoio

**Suplente**

Neubem Peixoto dos Santos Junior – Membro suplente

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a data de 1 de janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NORMANDIA**, em Roraima, aos 19 dias de janeiro de 2021.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**  
Elryson do Carmo Lima  
**Código Identificador:70A88C69**





Labell  
Arabianum  
Summi 5. 1800

EM BRANCO



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROCESSO Nº 086/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFP

**ASSUNTO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR”.**

AO GABINETE

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 086/2021 para Vossa apreciação e posterior Ratificação da Certidão de Dispensa de Licitação, em que certifica a Dispensa de Licitação para a Despesa com **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR”**, onde a Empresa **AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.793.794/0001-90, executará o objeto citado, com valor total de R\$ 10.500 (dez mil e quinhentos reais).

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

EM BRANCO





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Após a ratificação, solicito a publicação da mesma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Normandia – RR, 13 de setembro de 2021.

**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Executivo nº 061/2021

COPIA

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)



EM BRANCO



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



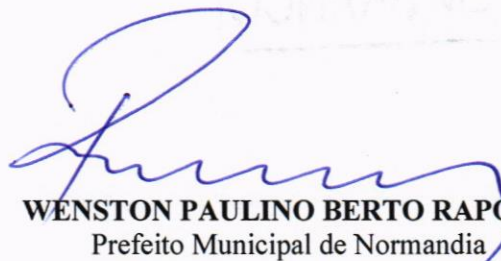
**DESPACHO**

<b>DA</b>	Gabinete do Prefeito
<b>PARA</b>	Controladoria Geral do Município
<b>ASSUNTO</b>	Parecer
<b>PROCESSO</b>	086/2021
<b>DATA</b>	Normandia – RR, 14 de setembro de 2021

Senhora Controladora,

Para análise e elaboração de parecer sobre a regularidade do feito.

Normandia – RR, 14 de setembro de 2021.

  
**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)





EM BRANCO



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**



**PARECER TÉCNICO**

**Pregão Presencial:** Nº 041/2021

**Processo Licitatório:** Nº 086/2021

**Órgão Solicitante:** GABINETE DO PREFEITO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVÊNIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA E RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICIPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICIPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FICAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICIPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR.

Os autos vieram para a Controladoria deste Município, visando a análise quanto ao trâmite licitatório realizado pela Pregoeira e respectiva Comissão Permanente de Licitação do Processo em Epígrafe.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

Solicitação de Abertura de Processo Licitatório; PAMS; Proposta de preço; Mapa Comparativo; Termo de Referência; Despacho de existência de Crédito Orçamentário; Despacho do Prefeito autorizando e encaminhando a CPL; Autuação Processual; Despacho para Procuradoria; Justificativa de dispensa; Documentos referentes a Habilitação e Julgamento da Empresa Vencedora; Proposta Comercial; Parecer Jurídico; Certidão quanto a modalidade; Cópia do Decreto; Despacho para o Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Normandia  
Rua: Manoel Amâncio, nº 03  
Centro – Normandia - RR

*@Quotose*

EMBRANCO





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**



Da Análise dos procedimentos, verificou-se que:

O processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência dos procedimentos, solicitados pela lei 8.666/93.

Verifica-se que a empresa vencedora da Sessão foi a Empresa AMS CONSULTORIA EM TÉCNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI – ME, CNPJ:17.793.794/0001-90. A empresa foi devidamente credenciada, sendo representada pelo proprietário Sr. ABRAÃO MATOS DE SOUSA – CPF: 638.637.582-34, o qual apresentou proposta de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Desta forma foi declarada vencedora do certame.

Vejamos, que o procedimento obedeceu toda a cronologia dos tramites licitatórios conforme a 8.666/93.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório foi realizado nas formas da lei e deste modo este Órgão opina a favor da Homologação do Resultado e Prosseguimento do feito.

Normandia, 16 de setembro de 2021.

---

**Rhoány Beatriz P. Lustosa**  
Decreto nº016/2021  
Controladora Geral do Município de Normandia

EM BRANCO



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO: 086/2021**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFP**

**ASSUNTO: Dispensa de Licitação**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 041/2021, referente à Despesa com a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR", conforme consta no processo em epígrafe, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em favor da Empresa **AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.793.794/0001-90, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, na conformidade da Certidão de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Em atendimento ao art. 26 da Lei supracitada, determino a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Normandia – RR, 17 de setembro de 2021.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)





EM BRANCO



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO: 086/2021**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFP**

**ASSUNTO: Dispensa de Licitação**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 041/2021, referente à Despesa com a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCALIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**”, conforme consta no processo em epígrafe, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em favor da Empresa **AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.793.794/0001-90, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, na conformidade da Certidão de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Normandia – RR, 17 de setembro de 2021.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)

EM BRANCO



nº. 101/2000 (LRF) e demais alterações vigentes, efetuará as despesas mediante abertura e tramitação de processo administrativo específico, procedida de recomendação da Unidade de Controle Interno, sem prejuízo dos demais procedimentos obrigatórios.

§1º. O chefe de Unidade de Controle, somente recomendará a realização da despesa mediante a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de caixa ou quando for o caso, a receita provável de realização;

§2º. Os atos administrativos, financeiros e contábeis serão nulos de pleno direito se procedidos sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira, nos termos parágrafo anteriores;

§3º. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeiros efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências "caput" deste artigo.

Art. 43. O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária.

Art. 44. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2021 a programação constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:

- I - Pessoal e encargos pessoais;
- II - Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal; III - Pagamento de serviço da dívida;
- IV - Pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2021;
- V - Programa de duração continuada;
- VI - Assistência social, saúde e educação;
- VII - Manutenção das atividades; e,
- VIII - Sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 45. O Poder Executivo deverá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidas estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no Art. 3º, §2º desta Lei.

Art. 45. Até o limite de 3 (três por cento) da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamento e transferências entre os órgãos orçamentários e categorias de programação. No caso da necessidade de percentual de valor estabelecido neste artigo, fica o Poder Executivo a obrigação de enviar a proposta contendo as referidas alterações com exposição detalhada dos motivos da mudança para apreciação do Poder Legislativo, desta forma condicionando a referida alteração à aprovação por parte do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2022 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 46. Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada elemento de despesa e fonte de recurso. Parágrafo único. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, após aprovados pela Câmara Municipal, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo em conformidade disposto ao artigo. 167, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 47. Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 48. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de

verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49. A Administração Municipal envidará todos os esforços possíveis no sentido de criar estrutura adequada para apropriação das despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação, possibilitando a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", c/c o art. 50, § 3º, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000. Parágrafo único. Para assegurar o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo o Poder Executivo Municipal deverá estabelecer mediante ato administrativo próprio normas relativas ao controle de custo e avaliação do resultado dos programas financiados com os recursos do orçamento.

Art. 50. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 40 da Lei Complementar no 101/2000, de 04/05/2000, o Anexo com as Metas Fiscais, constituído dos seus respectivos demonstrativos.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 52. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari, em 08 de setembro de 2021

**DAVID SOARES DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Amajari

**Publicado por:**

Neide Ribeiro dos Santos

Código Identificador:5726F940

**ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 022/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E CONSUMO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**FUNDAMENTO LEGAL** Art. 24, Inciso II da lei 8.6566/93

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

**FAVORECIDA:** HIGOR ALVES ALVARENGA CNPJ :40.067.817/0001-00. VALOR GLOBAL .RS 6.825,00 (Seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

São João da Baliza – RR, 17 de Setembro de 2021.

**ALDEICE ALVES MENDES**

Presidente da CPL/PMSJB/RR

**Publicado por:**

Aldeice Alves Mendes

Código Identificador:9647B1E9

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE NORMANDIA**

**CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO:** 086/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMFP

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação

**Ratifico a Dispensa de Licitação nº 041/2021, referente à Despesa com a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO**





**EM BRANCO**

Atestado  
de Internamento  
com S. Internamento

DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR”, conforme consta no processo em epígrafe, no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em favor da Empresa AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI - ME, CNPJ nº 17.793.794/0001-90, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, na conformidade da Certidão de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Normandia - RR, 17 de setembro de 2021.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:  
Cires de Nazaré Sousa Alves  
Código Identificador:A73646C9

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2021**

**SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 - CPL.**  
**INTERESSADO: SMECEL.** A Presidente da CPL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços, Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **“EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR”**. A Abertura do Certame dar-se-á no dia 01/10/2021, as 08h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min as 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 20 de setembro de 2021.

**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:  
Cires de Nazaré Sousa Alves  
Código Identificador:4D9A2502

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021**

**SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 - CPL.**  
**INTERESSADO: SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS.** A Presidente da CPL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços, Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **“EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE”**. A Abertura do Certame dar-se-á no dia 01/10/2021, as 11h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min as 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 20 de Setembro de 2021.

**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:  
Cires de Nazaré Sousa Alves  
Código Identificador:66C23708

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2021**

**SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 - CPL.**  
**INTERESSADO: SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS.** A Presidente da CPL/NORMANDIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Sob o Sistema de Registro de Preços, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **“EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE”**. A Abertura do Certame dar-se-á no dia 01/10/2021, as 14h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/NORMANDIA, localizada na Rua Manoel Amâncio, Nº 03, Bairro: Centro - CEP: 69.355-000, Normandia/RR, das 08h00min as 14h00min, nos dias úteis.

Normandia - RR, 20 de Setembro de 2021.

**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Decreto Nº 061/2021

Publicado por:  
Cires de Nazaré Sousa Alves  
Código Identificador:4E24B840

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 304/2021**

“Define sobre as medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Normandia, notadamente sobre protocolos sanitários e funcionamento das atividades, em razão do aumento no número de casos positivos no Município de Normandia”.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;





BRANCO

BRITISH LIBRARY  
9, BEDFORD SQUARE  
LONDON, W.1



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**DESPACHO**

<b>DE</b>	Gabinete do Prefeito
<b>PARA</b>	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
<b>ASSUNTO</b>	Providências
<b>PROCESSO</b>	086/2021
<b>DATA</b>	Normandia – RR, 20 de setembro de 2021.

Senhor Secretário,

Encaminho os autos para emissão de Nota de Empenho.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**  
Prefeito Municipal de Normandia



EM BRANCO





Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



EMPENHO  
DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021

Exercício: 2021

Órgão: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 03001

Dotação Orçamentária: 04.121.0005:2006 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. FINANÇAS

Elemento de Despesa: 33.90.35

Fonte: 1001 (RP)

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	SERVIÇO	01	RS 1.100,00
02	ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES	SERVIÇO	01	RS 1.310,00
03	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS	SERVIÇO	01	RS 700,00
04	REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	SERVIÇO	01	RS 1.005,00
05	REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP	SERVIÇO	01	RS 950,00
06	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PESADOS	SERVIÇO	01	RS 1.025,00
07	ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	SERVIÇO	01	RS 1.340,00
08	NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO	SERVIÇO	01	RS 1.050,00

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)



EM BRANCO



Estado de Roraima  
Prefeitura Municipal de Normandia  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



09	CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICIPIO DE NORMANDIA – RR	SERVIÇO	01	R\$ 2.020,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 10.500,00

Tipo de Empenho: ORDINÁRIO

CNPJ Nº. 04.056.222/0001-87

Rua: Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – Normandia – RR - CEP: 69.355-000.

[cplnormandia@gmail.com](mailto:cplnormandia@gmail.com)





EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.793.794/0001-90

**Razão Social:** AMS CONSULTORIA EM TECNOL PARA GESTAO PUBLICA EIRELI ME

**Endereço:** AV MARIO HOMEM DE MELO 495 SALA 102 / CENTRO / BOA VISTA / RR /  
69301-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2021 a 09/12/2021

**Certificação Número:** 2021111001585684647379

Informação obtida em 22/11/2021 10:17:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Atesto  
veracidade  
com a internet**

EM BRANCO

orzetki  
obablisty  
temetri e 1000





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMS CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.793.794/0001-90

Certidão n°: 27227041/2021

Expedição: 03/09/2021, às 10:48:48

Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMS CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.793.794/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Veracidade  
com a internet

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMS CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA EIRELI  
CNPJ: 17.793.794/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:24 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **B565.37BF.53D0.4023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atestado  
Veracidade  
com a internet



EM BRANCO



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
17.793.794/0001-90      AMS CONSULTORIA E TECNOLOGIA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 04/10/2021

**Validade:** 02/01/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 014152**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Atenção*  
**Veracidade  
com a internet**

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE NORMANDIA  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



CNPJ: 04.056.222/0001-87

Novembro / 2021

NOTA DE EMPENHO [ 2021 NE 11220008 ]

**FORNECEDOR**

Nome: AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI-ME

Endereço: JAIME BRASIL

Compl: SALA 39

CNPJ/CPF: 17793794000190

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Boa Vista

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 032006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. FINANÇAS

Tipo: GLOBAL

Ação: 2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. FINANÇAS

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SubElemento: 03 - DEMAIS CONSULTORIAS TÉCNICAS

Fonte Recurso: 1001 - Recursos Ordinários

Centro de Custo: 0001 - RECURSO PRÓPRIO

LICITAÇÃO: 041 / 2021 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

Tipo Orgão: MESMO ORGAO Identificador Orgão:

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA

Tipo Orgão: NAO SE APLICA

**HISTÓRICO**

DESPESAS COM PREST. DE SERV. NA ÁREA DE CONSULTORIA P/ REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNIC. DE ACORDO C/ AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI Q/ DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNIC. P/ CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA-RR E RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI Q/ DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNIC.; ELABORAÇÃO DA LEI Q/ DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNIC.; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS P/ O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES P/ O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR. CONF. DISP. LIC. Nº 041 E PROC. LIC. 086/21- CPL.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	PREST. DE SERV. NA ÁREA DE CONSULTORIA P/ REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES;	MES	1,0000	10.500,0000	10.500,00

///DEZ MIL, QUINHENTOS REAIS///

10.500,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 22/11/2021

Data: 22/11/2021

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

*Rycher Magalhães Gomes Ribeiro*  
Secretário de Finanças e Planejamento  
Decreto 002/2021

EM BRANCO



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188  
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00000236**  
 Data e Hora de Emissão **22/11/2021 11:28:51**  
 Data do Fato Gerador **22/11/2021**  
 Código de Verificação **AACGCBAN-GXAFCI**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BOA VISTA/RR - BRASIL** Local da Incidência **BOA VISTA/RR**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI-ME**  
 Nome Fantasia: **AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA**  
 Endereço: **AV JAIME BRASIL, 168 SALA 39**  
**CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-350**  
 CPF/CNPJ: **17.793.794/0001-90** Insc. Municipal: **8929580**  
 Telefone: **(95) 9119-8876** E-mail: **amsconsultoria353@gmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
 Nome Fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**  
 Endereço: **RUA MANOEL AMÂNCIO, Nº 03**  
**CENTRO NORMANDIA- RR CEP: 69355-000**  
 CPF/CNPJ: **04.056.222/0001-87** Insc. Municipal:  
 Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA-RR e RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR.

DADOS BANCÁRIOS:  
 Banco Agência Conta corrente  
 Do Brasil 0250-X 210.057- 6

**Atesto que os Materiais/Serviços  
 Constante na presente nota fiscal  
 Foram entregue / realizados  
 Em: 22 / 11 / 2021**  
*Edson Santos*

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, co**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
0,00	0,00	0,00	0,00

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
10.500,00	10.500,00

**Outras Informações**

\*\*\* DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL \*\*\*  
 O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)  
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.527,66 - (18,45%) - Fonte: IBPT



Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

**EM BRANCO**



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [ 2021 LQ 11220008 ]

Novembro / 2021

**FORNECEDOR**

Nome: AMS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA EIRELI-ME

Endereco: JAIME BRASIL

Compl: SALA 39

CNPJ/CPF: 17793794000190

Cidade: Boa Vista

UF: RR

**CLASSIFICAÇÃO**

Programa Trabalho: 032006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. FINANÇAS

Ação: 2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. FINANÇAS

Natureza Despesa: 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

Fonte Recurso: 1001 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
10.500,00	10.500,00	0,00

LICITAÇÃO: 041 / 2021 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

CONTRATO: 0 / 0 - NAO SE APLICA

**DOMICILIO BANCÁRIO:**

EMPENHO LIQUIDADADO [ 2021 NE 11220008 ] de 22/11/2021 Tipo: GLOBAL

**HISTÓRICO EMPENHO**

DESPESAS COM PREST. DE SERV. NA ÁREA DE CONSULTORIA P/ REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNIC. DE ACORDO C/ AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI Q/ DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL-REFIS; REGULAMENTAR A CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP; REGULAMENTAR O FUNDO MUNIC. P/ CUSTEIO DO SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVENIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA-RR E RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI Q/ DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNIC.; ELABORAÇÃO DA LEI Q/ DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNIC.; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS P/ O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORARES P/ O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR. CONF. DISP. LIC. Nº 041 E PROC. LIC. 086/21- CPL.

**HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO**

LIQUIDAÇÃO CONFORME NOTA FISCAL Nº 00000236

**RETENÇÕES**

Codigo	Especificação	Favorecido	Valor
			Total Retenção: 0,00

///DEZ MIL, QUINHENTOS REAIS///

Líquido: 10.500,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 22/11/2021

Data: 22/11/2021

*Rycher*  
Rycher Magalhães Gomes Ribeiro  
Secretário de Finanças e Planejamento  
Decreto 002/2021

**EM BRANCO**



**Emissão de comprovantes de pagamento via OB**

## Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária



Contrato	303335360	MUNICIPIO DE NORMANDIA	
UG/Gestão	93067600001	MUNICIPIO DE NORMANDIA	
Número RE	W2021112609		
Número OB	00000000070		
Tipo de Identificação	CNPJ		
Finalidade	Finalidade não definida		
Observação			
Identificação	17.793.794/0001-90		
Agência	250-X	MONTE RORAIMA RR	
Conta	930676-5		
Data	29/11/2021		
Assinada Por	JE682459 WENSTON PAULINO BER		26/11/2021 16:45:07
		Crédito em Conta	
Valor da OB	10.500,00		
Banco destino	001 BANCO DO BRASIL S.A.		
Depe. atual	0250-X MONTE RORAIMA RR	Conta atual	210057-6
Autenticação	0683BEABDEA69561		

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JE680622 RYCHER M G RIBEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EM BRANCO



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, ENCERRO o Volume 01 dos autos do **Processo Licitatório Nº 086/2021 - CPL, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021**, que tem como Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES; ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS; REGULAMENTAR O FUNDA UTILIZAÇÃO ONEROSA O MUNICIPAL PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP; ELABORAÇÃO DO CONVÊNIO DA COSIP ENTRE AS PARTES NORMANDIA E RORAIMA ENERGIA; ELABORAÇÃO DA LEI QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO ONEROSA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS; ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E POSTURA DO MUNICÍPIO; ELABORAÇÃO DA LEI QUE SE DISPÕE SOBRE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; NORMATIZAR A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DESIGNADA AOS FISCAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NO MUNICÍPIO; CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PARA O ENTENDIMENTO E EXECUÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR.

Destinado a SEMAD iniciando no número de página 01 e findando no número de página 81, a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Normandia/RR, 01 de DEZEMBRO de 2021.

  
**CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL



EM BRANCO